

ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SJ RIO PRETO

**Termo de Referência 47/2026****Informações Básicas**

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
47/2026	180308-ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SJ RIO PRETO	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	22/06/2026 17:49 (v 0.3)
<b>Status</b>	ASSINADO		

**Outras informações**

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	42/2026	058.00071114/2026-80

**1. Definição do objeto**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
**(Processo Administrativo nº 058.00071114/2026-80)**

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de copos descartáveis nos termos da tabela abaixo conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO (se não for sigiloso) (R\$)	VALOR TOTAL (R\$) (se não for sigiloso)
1 - Participação Exclusiva ME/EPP e Equiparadas	<b>Copo Descartavel Polipropileno, 200ml, Branco</b>  Copo Descartavel; Polipropileno; Com Capacidade Mínima para 200ml, Na Cor Branco Leitoso; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Pesando No Mínimo 1,80gramas; Devera Constar Impresso Na Manga a Capacidade Total de Massa Dos Copos e Quantidade; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indelevel: Em Relevô a Marca Ou Identificacao do Fabricante; Simbolo de Identificacao do Material P/ Reciclagem Conforme Nbr 13230/2008 e Alteracoes Posteriores; Os Copos Deverao Estar Em Conformidade Com Certificacao Compulsoria Inmetro Nbr 14865 Vigente;	419219	Centena	1.000	7,50	7.500,00

--	--	--	--	--	--

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados do(a) emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O instrumento de celebração da contratação (definido pela documentação que compõe a presente contratação) estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.

### **Subcontratação**

1.5. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

## **2. Fundamentação da contratação**

### **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir condições adequadas de funcionamento das atividades administrativas e operacionais da unidade, assegurando a disponibilização de água e outras bebidas aos servidores, colaboradores e público atendido.

2.2. O uso de copos descartáveis justifica-se pelas seguintes razões:

2.2.1. Higiene e segurança sanitária: evitam contaminação cruzada, especialmente em ambientes com circulação de pessoas;

2.2.2. Praticidade operacional: eliminam a necessidade de lavagem e armazenamento de utensílios permanentes;

2.2.3. Atendimento ao público externo: permitem o fornecimento de água de forma rápida e acessível;

2.2.4. Adequação a ambientes institucionais: especialmente em locais onde não há estrutura de copa completa ou equipe para higienização contínua;

2.2.5. Conformidade com boas práticas de saúde e biossegurança, reduzindo riscos sanitários.

2.3. A contratação também observa princípios da administração pública, tais como: eficiência (garantia de continuidade dos serviços); economicidade (baixo custo unitário e redução de custos indiretos); padronização (uniformidade no fornecimento de insumos).

2.7. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 46377800000127-0-000081/2026;

II) Data de publicação no PNCP: 16/06/2025;

III) Id do item no PCA: 48;

IV) Classe/Grupo: 7350;

V) Identificador da Futura Contratação: 180308-42/2026.

### 3. Descrição da solução

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução compreende a aquisição contínua de copos descartáveis de 200 ml, destinados ao atendimento das necessidades institucionais de consumo de água e outras bebidas por servidores, colaboradores e público externo.

3.2. A abordagem adotada considera o ciclo de vida completo do objeto, incluindo desde o planejamento da contratação até o descarte ambientalmente adequado, garantindo eficiência, padronização, higiene e conformidade sanitária.

3.3. Planejamento da Contratação: identificação da demanda com base no consumo médio da unidade; levantamento do número de usuários (servidores e público atendido); definição do quantitativo estimado para o período contratual; estabelecimento de requisitos técnicos e critérios de qualidade.

3.4. Especificação e Aquisição: elaboração do Termo de Referência com exigências mínimas; definição do padrão do produto (200 ml); realização do processo de contratação conforme legislação vigente; seleção de fornecedor que atenda às exigências técnicas e econômicas.

3.5. Recebimento e Armazenamento: conferência quantitativa e qualitativa dos produtos entregues; verificação das condições da embalagem; armazenamento em local limpo, seco e protegido contra contaminação; controle de estoque para evitar faltas ou desperdícios.

3.6. Distribuição e Uso: disponibilização em bebedouros, copas e setores de atendimento; utilização conforme finalidade (consumo de água, café, etc.); uso individual, descartando após utilização.

3.7. Controle e Monitoramento: acompanhamento do consumo mensal; ajustes no quantitativo conforme necessidade; adoção de medidas para uso racional.

3.8. Descarte e Sustentabilidade: descarte adequado conforme normas ambientais; preferência por coleta seletiva quando disponível; avaliação de alternativas sustentáveis (recicláveis/biodegradáveis).

### 4. Requisitos da contratação

#### Sustentabilidade:

4.1. Em atendimento ao disposto no art. 5º e art. 11, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como às diretrizes de sustentabilidade adotadas pela Administração Pública Estadual, a presente contratação observará critérios que promovam o desenvolvimento nacional sustentável, considerando aspectos ambientais, sociais e econômicos ao longo do ciclo de vida do objeto, devendo o objeto atender aos seguintes critérios de sustentabilidade:

4.1.1. Material e Composição: os copos descartáveis de 200 ml deverão atender a, no mínimo, um dos seguintes requisitos:

4.1.1.1 serem fabricados com matéria-prima reciclada, em percentual mínimo comprovado; serem constituídos de material reciclável (polipropileno – PP ou poliestireno – PS), devidamente identificado conforme normas técnicas; serem produzidos com material biodegradável ou compostável, desde que acompanhados de certificação válida reconhecida nacional ou internacionalmente.

4.1.1.2. Conformidade Ambiental e Sanitária: os produtos deverão atender às normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA aplicáveis a materiais em contato com alimentos; não deverão conter substâncias nocivas ao meio ambiente ou à saúde humana, tais como metais pesados e compostos proibidos pela legislação vigente; o fabricante ou fornecedor deverá, quando possível, possuir sistema de gestão ambiental certificado (ex.: ISO 14001) ou equivalente.

4.1.1.3. Embalagens: as embalagens deverão ser constituídas, preferencialmente, por materiais recicláveis ou reutilizáveis; deverá ser evitado o uso de embalagens excessivas ou compostas por materiais de difícil reciclagem; sempre que possível, as embalagens deverão conter identificação do tipo de material para fins de reciclagem.

4.1.1.4. Logística Reversa e Destinação Final: o fornecedor deverá informar, quando aplicável, práticas de logística reversa ou orientar quanto à destinação ambientalmente adequada dos resíduos; deverá observar as disposições da Lei nº 12.305/2010, especialmente quanto à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto.

4.1.1.5. Comprovação: o atendimento aos critérios de sustentabilidade deverá ser comprovado por meio de: fichas técnicas do produto; declarações do fabricante; certificados ou laudos emitidos por organismos reconhecidos; outros documentos idôneos que evidenciem a conformidade ambiental do produto.

#### Da exigência de amostra(s)

4.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra(s), que terá data, local e horário de realização do procedimento de avaliação divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.3. Será(ão) exigida(s) amostra(s) do(s) seguinte(s) item(ns):

4.3.1. Item 1 - 419219 (Copo Descartável 200 ml);

4.4. A(s) amostra(s) poderá(ão) ser entregue(s) no endereço Rua Benjamin Constant, 3821, CEP 15015 500, Vila Imperial, São José do Rio Preto/SP, aos cuidados de Luciana/Contratos, no prazo limite de 03 (três) dias úteis, sendo que o fornecedor assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.5. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.6. No caso de não haver entrega da(s) amostra(s) ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra(s) fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.7. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.7.1. Item 1: Aderência às especificações definidas no Termo de Referência.

4.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.9. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.10. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento

## **Garantia da contratação**

4.11. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

## **5. Modelo de execução do objeto**

### **Condições de Entrega**

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) emissão da nota de empenho, que será enviado ao e-mail cadastrado pelo fornecedor no SICAF ou informado em sua proposta, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s): Rua São Paulo, 2136, Vila Maceno, São José do Rio Preto - SP, CEP 15060-035, de segunda-feira a sexta-feira, das 7:00 hs às 15:00 hs, mediante agendamento prévio com o funcionário Ricardo Catan, através do telefone (17) 99145-1165.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

### Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

### Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, incisos II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

### Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 04 (quatro) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.8.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SicaF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SicaF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao SicaF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SicaF.

### **Prazo de pagamento**

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

### **Forma de pagamento**

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– Cadin estadual”, de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.19.2. O fornecedor fica ciente que deverá possuir conta no Banco do Brasil, pois nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 62.867, de 2017, os pagamentos de despesas deverão ser executados exclusivamente pelo Banco do Brasil S.A.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, observando-se o disposto no Decreto estadual nº 68.304, de 9 de janeiro de 2024.

#### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

#### Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração da contratação, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta aos seguintes cadastros informativos oficiais:

a) Sicafe;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

e) Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>);

f) Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>); e

g) Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a Lei nº 10.522, de 2002, no que concerne à medida prevista no inciso I, alínea “c”, do art. 13 da Lei Complementar nº 225, de 2026.

8.4. Em relação a pessoa jurídica fornecedora, a consulta ao cadastro especificado na alínea “d” da subdivisão anterior será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – Cadin estadual”, de que trata a Lei estadual nº 12.799, de 2008. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

8.7. A habilitação do interessado será verificada por meio do Sicafe, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do Sicafe, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e a CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas obrigações.

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

### Habilitação jurídica

8.13. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.14. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.15. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.16. **Sociedade empresária:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.17. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

8.18. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.19. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.20. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.21. **Agricultor familiar:** Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do artigo 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023;

8.22. **Produtor rural pessoa física:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2.110, de 17 de outubro de 2022 (arts. 15 a 17 e 146);

8.23. **Ato de autorização** para o exercício da atividade, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Outras comprovações**

8.34. Declaração subscrita por representante legal do fornecedor, atestando que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.35. Tratando-se de consórcio:

8.35.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- a) Designação do consórcio e sua composição;
- b) Finalidade do consórcio;
- c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;
- d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;
- e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;
- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase do procedimento de dispensa eletrônica quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;
- g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na dispensa eletrônica e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;
- h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” desta subdivisão.

8.35.2. O fornecedor vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição;

8.35.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.35.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio;

8.36. Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:

8.36.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764, de 1971;

8.36.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.36.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

8.36.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.36.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.36.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.36.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.500,00

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

## 10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 180011/180308;

II) Fonte de Recursos: 1500100001;

III) Programa de Trabalho: 06181180149890000;

IV) Elemento de Despesa: 339030;

V) Plano Interno: 008.037.0647.

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São José do Rio Preto, na data da assinatura digital.

Administração Pública do Estado de São Paulo

Minuta padronizada. Análise técnica: Subsecretaria de Gestão. Exame jurídico: PGE

Termo de Referência - Aquisição - Contratação Direta

Versão atualizada em: 09/01/2026

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LUCIANA FERREIRA DA SILVA**

Responsável pela contratação direta



*Assinou eletronicamente em 22/06/2026 às 17:49:10.*

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - OUTRO180308\_000068\_2026.pdf (57.35 KB)
- Anexo II - catalogo\_copos.pdf (738.47 KB)
- Anexo III - cotacao-detalhado-26-2026.pdf (3.06 MB)

## ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SJ RIO PRETO

## Justificativa de ausência do ETP e análise de riscos 68/2026

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
68/2026	180308-ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SJ RIO PRETO	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	18/06/2026 15:10 (v 0.3)
Status	ASSINADO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	42/2026	058.00071114/2026-80

## 1. Justificativa

1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

## 2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**RICARDO DONIZETE CATAN**

Requisitante



Assinou eletronicamente em 18/06/2026 às 15:10:07.

**EVERSON APARECIDO CONTELLI**

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 18/06/2026 às 13:37:12.





Bolsa Eletrônica de Compras SP

Perguntas Frequentes

Fale Conosco

Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais
-------	------------	----------------	--------------	----------	-------------	---------

15:56:19



Item



Negociação



PREÇOS SP



Regiões



Fornecedores



## 3798453 - Copo Descartavel Polipropileno, 200ml, Branco, Cd Copo 1, 80g, Em Manga BEC



### Informações Gerais Sobre o Item

<b>Grupo</b> 73 - Equipamentos e Utensílios para Refeitório, Copa e Cozinha	<b>Classe</b> 7330 - Artigos para Serviços de Mesa	<b>Material</b> 180467 - Copo Descartavel	<b>Elemento de Despesa</b> 339030 - Material de Consumo	<b>Natureza de Despesa</b> 33903013 0
--------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------	----------------------------------------------	------------------------------------------------------------	---------------------------------------------

### Especificação Técnica:

Copo Descartavel; Polipropileno; Com Capacidade Minima para 200ml, Na Cor Branco Leitoso; Acondicionado Em Mangas, e Massa de Cada Copo Pesando No Minimo 1,80gramas; Devera Constar Impresso Na Manga a Capacidade Total de Massa Dos Copos e Quantidade; Os Copos Devem Conter Gravado de Forma Indeleavel: Em Relevô a Marca Ou Identificacao do Fabricante; Simbolo de Identificacao do Material P/ Reciclagem Conforme Nbr 13230/2008 e Alteracoes Posteriores; Os Copos Deverao Estar Em Conformidade Com Certificacao Compulsoria Inmetro Nbr 14865 Vigente;

### Unidades de Fornecimento:

Código	Descrição	Situação
315	Caixa 2500 Unidade	Ativo
36	Cento	Ativo

### Indicadores:


Selecione a Unidade de Fornecimento: Caixa 2500 Unidade ▾

**4.172**  
Potenciais  
Fornecedores**0**  
Fornecedores  
Vencedores

\* Não houve negociação no período. (De 12/12/2025 até 12/06/2026)

\* Todos os valores contidos neste relatório são nominais.

[Ouvidoria](#)[Transparência](#)[SIC](#)

Consulta Itens (ContabilizaSP x Compras.gov.br)

ContabilizaSP

ServiçoMaterial

**Item**

3798453 - COPO DESCARTAVEL POLIPROPILENO,20 ✕

**Descrição Item**

MATERIA PRIMA: POLIPROPILENO;CAPACIDADE: COM CAPACIDADE MINIMA PARA 200ML, NA COR BRANCO LEITOSO;PESO: ACONDICIONADO EM MANGAS, E MASSA DE CADA COPO PESANDO NO MINIMO 1,80GRAMAS;EMBALAGEM: ;IDENTIFICACAO EMBALAGEM: DEVERA CONSTAR IMPRESSO NA

**Unidade Fornecimento**

00036 - CENTO - ATIVO ▼

Copiar descrição do item

Compras.gov.br

ServiçoMaterial

**Código do Item**

419219

**Descrição Item**

Material: Polipropileno;Capacidade: 200;Aplicação: Líquidos Frios E Quentes;Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865;Cor: Branco;

**Unidade Fornecimento**

Centena ▼

Copiar descrição do item

[Consultar no Compras.gov.br](https://compras.gov.br)

↔

# Catálogo



Busque aqui bens e serviços e crie sua lista para utilização nas contratações públicas



PDM: 5849 - Copo Descartável

Classe: 7350

MATERIAL

UNIDADE DE FORNECIMENTO

Selecione uma unidade de fornecimento

Centena

CARACTERÍSTICAS

NATUREZA DA DESPESA

Solicitar pedido

Voltar

Foram encontrados: 1 ativo(s)

Mostrar também itens suspensos

Código ↑↓	Nome do Material ↑↓	NCM ↑↓	Ação
419219	<b>Copo Descartável</b> Material: Polipropileno Capacidade: 200 ML Aplicação: Líquidos Frios E Quentes Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865 Cor: Branco		<p>Adicionar</p>



## Catálogo - Itens selecionados

Sequencial	ID	Nome	Tipo	Unidade Medida	NCM/NBS	Margem Preferencia
1	419219	Copo Descartável Material: Polipropileno, Capacidade: 200ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes, Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865, Cor: Branco	MATERIAL	Centena		false

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Detalhado

Relatório emitido em 12/06/2026 16:40

### Informações básicas

<b>Número da Pesquisa</b>	<b>UASG</b>	<b>Status</b>	<b>Editado por</b>
26/2026	180308	Concluída	LUCIANA FERREIRA DA SILVA

**Título:** Aquisição de Copo Descartável 200 ml

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 7.500,0000

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
419219 - Copo Descartável Material: Polipropileno , Capacidade: 200 ML, Aplicação: Líquidos Frios E Quentes , Características Adicionais: Atóxico, De Acordo C/ Norma Abnt, Nbr 14865 , Cor: Branco	Centena	1000	
<b>Consolidação dos preços cotados</b>			
<b>Menor Preço</b>	<b>Média</b>	<b>Mediana</b>	<b>Coefficiente de Variação: 8,5526%</b>
R\$ 6,9600	R\$ 7,6667	R\$ 7,5000	<b>Desvio Padrão: 0,6557</b>
<b>Método de cálculo adotado:</b> Mediana			
<b>Maior Preço:</b> R\$ 8,5400			

Filtro Aplicado

**Período:** 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras.gov.br	900	Centena	R\$ 6,9600	26/05/2026	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
8001906000452026	26/05/2026	1	Contratação de empresa para o fornecimento de copos descartáveis para água (200ml), em conformidade com o Anexo I - Termo de Referência.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	80019	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17A. REGIAO	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
AMP PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	46.640.401/0001-07	Ecocoppo	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
ES/Vitória	Avenida Nossa Senhora Navegantes	29050335	900

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1250	Centena	R\$ 3,9500	20/05/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38018105900042026	20/05/2026	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de almoxarifado do 1º semestre de 2026

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	380181	ESP-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ADM.PENIT2	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
ESSENCIAL TOTAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	66.073.613/0001-67	MASSIMO	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	350	Centena	R\$ 5,0900	14/05/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
93010606000172026	14/05/2026	5	Aquisição de bens (material de consumo), consistentes em Material de Limpeza, Asseio e Conservação e Materiais Descartáveis, necessários para a reposição do estoque do Almojarifado da FDSBC.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	930106	FACULDADE DE DIREITO DE S BERNARDO DO CAMPO	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
VIASUPRI SUPRIMENTOS DE ESCRITORIO E LIMPEZA LTDA	10.247.643 /0001-98	totalplast	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São Bernardo do Campo	Rua Java	09750650	350

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO - Compras.gov.br	1525	Centena	R\$ 3,9000	12/05/2026	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
17002506000232026	12/05/2026	4	Aquisição de materiais de expediente para atendimento da Superintendência Regional de Administração no Estado do Maranhão e demais órgãos clientes.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Federal	170025	SUPERINTENDENCIA REG ADMINISTRAÇÃO DO MGI-MA	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
NORTE SUPPLY DISTRIBUIDORA LTDA	29.459.812/0001-81	CONFORME	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
MA/São Luís	ITEM 5.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA	65020902	1525

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1000	Centena	R\$ 3,9500	18/02/2026	Não

#### Id da Compra

18014606000232026

#### Comprado em

18/02/2026

#### Nº do Item

1

#### Objeto da Compra

Copos descartáveis para água (200ml) e para café (50ml), coadores de café descartáveis de papel, garrafas térmicas.

#### Esfera

Estadual

#### UASG

180146

#### Nome UASG

ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE BOTUCATU

#### Forma

SISPP

#### Fornecedor

BH 2 DISTRIBUIDORA LTDA

#### Ni Fornecedor

48.526.435/0001-09

#### Marca/modelo

ALTACOPPO linha ECOCOPPO

#### Modalidade

Dispensa

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

-

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Locais de Entrega

#### UF / Município

SP/Botucatu

#### Logradouro

RUA PROF.WAGNER, 211 - BAIRRO ALTO

#### CEP

18601540

#### Quantidade

1000

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2100	Centena	R\$ 4,0000	16/12/2025	Não

#### Id da Compra

9017305901032025

#### Comprado em

16/12/2025

#### Nº do Item

2

#### Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo - copo descartável

#### Esfera

Estadual

#### UASG

90173

#### Nome UASG

ESP-CTO.ATENCAO INTEGRADA SAUDE MENTAL-P.PINE

#### Forma

SISPP

#### Fornecedor

V2 DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA

#### Ni Fornecedor

48.061.510 /0001-03

#### Marca/modelo

TOTALPLAST

#### Modalidade

Pregão

#### Índice e Valor

-

#### Ata

-

#### Edital

[Acesse o Edital](#)

#### Compra

[Acesse a compra](#)

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1250	Centena	R\$ 3,8500	31/10/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
38018105900032025	31/10/2025	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de bens de consumo diversos, para composição e reposição de estoque do Almoarifado da Coordenadoria de Execução Penal da Região Metropolitana de São Paulo - CEPRMSP.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	380181	ESP-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ADM.PENIT2	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
NICOLE MOREIRA AZEVEDO	46.293.794/0001-20	TOTALPLAST	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	6700	Centena	R\$ 3,3500	22/10/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98696905901722025	22/10/2025	38	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de Materiais de higiene, limpeza, de copa e cozinha, para atender às Secretarias Municipais da Prefeitura de Ribeirão Preto, conforme edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Municipal	986969	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO - SP	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
UNIGENS EMBALAGENS LTDA	51.662.217/0001-06	TotalPlast	Pregão

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	20100	Centena	R\$ 3,3500	22/10/2025	Não

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

98696905901722025

22/10/2025

37

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para aquisição de Materiais de higiene, limpeza, de copa e cozinha, para atender às Secretarias Municipais da Prefeitura de Ribeirão Preto, conforme edital e seus anexos.

**Esfera**

Municipal

**UASG**

986969

**Nome UASG**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO - SP

**Forma**

SISPP

**Fornecedor**

UNIGENS EMBALAGENS LTDA

**Ni Fornecedor**

51.662.217/0001-06

**Marca/modelo**

TotalPlast

**Modalidade**

Pregão

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**
[Acesse o Edital](#)
**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3000	Centena	R\$ 3,0200	16/10/2025	Não

**Id da Compra**
**Comprado em**
**Nº do Item**
**Objeto da Compra**

74402106000442025

16/10/2025

1

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de Material de PaioI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**Esfera**

Federal

**UASG**

744021

**Nome UASG**

CENTRO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMA DA MARINHA

**Forma**

SISPP

**Fornecedor**

PLANETA DA LIMPEZA LTDA

**Ni Fornecedor**

57.562.072/0001-40

**Marca/modelo**

CONFORME TR

**Modalidade**

Dispensa

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**

-

**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

**Locais de Entrega**
**UF / Município**

RJ/Rio de Janeiro

**Logradouro**

Ilha Cobras

**CEP**

20180001

**Quantidade**

3000

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	ESP-PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - Compras.gov.br	7500	Centena	R\$ 3,5800	03/10/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
40010205900212025	03/10/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de copos descartáveis
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	400102	ESP-COORD.SUPR.ATIVIDADES COMPLEMENTARES	SISRP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
BLUWIT COMERCIO LTDA	54.687.291/0001-67	200ml PP	Pregão
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	<a href="#">Acesse a Ata</a>	<a href="#">Acesse o Edital</a>	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1790	Centena	R\$ 5,0300	28/09/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
18030806000132025	28/09/2025	2	Aquisição de copo descartável de 50 ml e 200 ml, papel higiênico e toalha de papel.
Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	180308	ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SJ RIO PRETO	SISPP
Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
60.769.038 REGIS FABIANO LUCINO DA LUZ	60.769.038/0001-55	COPOBRAS	Dispensa
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

#### Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
SP/São José do Rio Preto	Rua São Paulo	15060035	1790

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	4500	Centena	R\$ 4,1100	18/09/2025	Não

**Id da Compra**

9018305902142025

**Comprado em**

18/09/2025

**Nº do Item**

1

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de copodescartável

**Esfera**

Estadual

**UASG**

90183

**Nome UASG**

ESP-INST. INFECTOLOGIA EMILIO RIBAS

**Forma**

SISPP

**Fornecedor**

A LOJA PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA

**Ni Fornecedor**

44.092.021/0001-50

**Marca/modelo**

VEROCOPO

**Modalidade**

Pregão

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**
[Acesse o Edital](#)
**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	50	Centena	R\$ 4,3000	05/09/2025	Não

**Id da Compra**

38018305900012025

**Comprado em**

05/09/2025

**Nº do Item**

22

**Objeto da Compra**

Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de consumo para uso na manutenção predial,e reposição do estoque do almoxarifado.

**Esfera**

Estadual

**UASG**

380183

**Nome UASG**

ESP-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO ADM.PENIT1

**Forma**

SISPP

**Fornecedor**

D F S DE MELO LOPES

**Ni Fornecedor**

30.223.908/0001-25

**Marca/modelo**

IDEAL

**Modalidade**

Pregão

**Índice e Valor**

-

**Ata**

-

**Edital**
[Acesse o Edital](#)
**Compra**
[Acesse a compra](#)
**Critério Julgamento Item**

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	300	Centena	R\$ 1,8700	14/08/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
10216906900062025	14/08/2025	1	Objeto: Reposição dos estoques de almoarifado, visando a manutenção das atividades do CampusUSP de Lorena. Materiais de limpeza e higiene.

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	102169	ESP-ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA - USP	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	35.638.331/0001-36	E.POT/E.POT	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	5000	Centena	R\$ 4,1400	27/06/2025	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
18027706900032025	27/06/2025	2	Objeto: Descartáveis e Utensilios de Copa e Cozinha

Esfera	UASG	Nome UASG	Forma
Estadual	180277	ESP-DELEG.SECC.POLICIA DE SANTO ANDRE	SISPP

Fornecedor	Ni Fornecedor	Marca/modelo	Modalidade
58.625.571 SANDRA REGINA CAMACHO CASTILHO	58.625.571/0001-00	bc	Dispensa

Índice e Valor	Ata	Editais	Compra
-	-	-	<a href="#">Acesse a compra</a>

#### Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	III	MARFIMETAL - Sítios Eletrônicos Especializados	36		R\$ 7,5000	12/06/2026	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
12/06/2026	ALTACOPPO	-

Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
16:38	<a href="https://www.marfimetall.com.br/produto/copo-200ml-transparente-super-premium-100-pecas-71234?srsltid=AfmBOoqr4bW9l4JhOZA2Bhc-egR-jhXOFwgM9EdpiGoBokfdtwH_Bl-joi8">https://www.marfimetall.com.br/produto/copo-200ml-transparente-super-premium-100-pecas-71234?srsltid=AfmBOoqr4bW9l4JhOZA2Bhc-egR-jhXOFwgM9EdpiGoBokfdtwH_Bl-joi8</a>	COPO 200ML TRANSPARENTE SUPER PREMIUM 100 PEÇAS - Marfimetall.pdf

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	III	COLUMBIA STORE - Sítios Eletrônicos Especializados	36		R\$ 8,5400	12/06/2026	Sim

**Data da Cotação**   **Marca/Modelo**

12/06/2026   ALTACOPPO

**Informações Adicionais**

-

**Hora da Cotação**   **Endereço Eletrônico**

16:39


[https://www.columbiastore.com.br/descartaveis-e-utensilios/copos-descartaveis/copo-descartavel-pp-200ml-transparente-altacoppo-com-100-unidades?parceiro=3819&srsltid=AfmBOooUwKQbBYUbjF8LYZwtSa47bNnNcc510EgSsUa\\_9Aft2-W3KL8Ydh4](https://www.columbiastore.com.br/descartaveis-e-utensilios/copos-descartaveis/copo-descartavel-pp-200ml-transparente-altacoppo-com-100-unidades?parceiro=3819&srsltid=AfmBOooUwKQbBYUbjF8LYZwtSa47bNnNcc510EgSsUa_9Aft2-W3KL8Ydh4)

**Anexos**

Copo Descartável Altacoppo 200ml  
Transparente PP - Pacote com 100  
Unidades.pdf

**Legenda:**

 Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

 Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

HOME > **DESCARTÁVEIS**



### COPO 200ML TRANSPARENTE SUPER PREMIUM 100 PEÇAS

SKU AC200STR

☆☆☆☆



**POR R\$ 7,50**

ou **1 x de R\$ 7,28** sem juros (Desconto de 3%)

Aproveite, ainda temos **37 itens** no estoque

Quantidade: -  +

**COMPRAR**

CALCULE O FRETE E PRAZO DE ENTREGA

Digite aqui seu CEP

OK

#### DESCRIÇÃO

Copo Plástico Descartável Super Premium de 200ml Translúcido Liso da Altacoppo Ideal para Utilizações desde o Café até Sucos e Bebidas Especiais!

A linha de copos de plástico descartável ALTACOPPO SUPER PREMIUM oferece um acabamento mais encorpado. Confere mais segurança ao manusear e abrange diversas utilizações, desde o famoso cafezinho até sucos e bebidas especiais. Podem ser utilizados em escritórios, festas, clínicas e diversos estabelecimentos. Copo certificado noma ABNT.

Marca: Altacoppo.  
Modelo: CP 200 TR - Translúcido.  
Tamanho: 200ml.  
Material: PP Polipropileno.  
Quantidade: 100 unidades.

#### VOCÊS TAMBÉM PODEM GOSTAR DE...

ALTACOPPO

**COPO 180ML TRANSPARENTE SUPER PREMIUM 100 PEÇAS**

**R\$ 6.80**  
R\$ 6,60 (Desconto de 3%) no Boleto

ALTACOPPO

**COPO 300ML TRANSPARENTE SUPER PREMIUM 100 PEÇAS**

**R\$ 11.40**  
R\$ 11,06 (Desconto de 3%) no Boleto

ALTACOPPO

**COPO 330ML TRANSPARENTE SUPER PREMIUM 50 PEÇAS**

**R\$ 13.60**  
R\$ 13,19 (Desconto de 3%) no Boleto

ALTACOPPO

**COPO 180ML ECOCOP**

**R\$ 5,43** (De

#### INDIQUE A UM AMIGO

Preencha os campos abaixo e clique em Indicar Produto. A sua indicação será enviada para o e-mail especificado.

#### AVALIAR PRODUTO


Preencha seus dados, avalie e clique no botão Avaliar Produto.

NOME DE UM AMIGO	E-MAIL DE UM AMIGO	NOME
MEU NOME	MEU E-MAIL	E-MAIL
COMENTÁRIOS		COMENTÁRIOS

INDICAR PRODUTO

★★★★★ Excelente

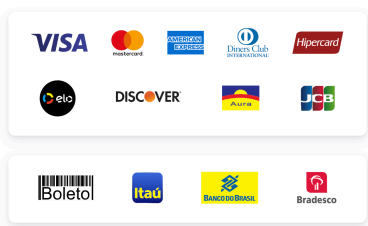
AVALIAR PRODUTO

<b>INSTITUCIONAL</b> Quem Somos Soluções Como Comprar Política de Privacidade Localização	<b>SERVIÇOS</b> Dúvidas Frequentes Trocas e Devoluções Política de Entrega Atendimento Meu Cadastro	<b>ATENDIMENTO</b> Rua Brigadeiro Jordão, 1054 - Ipiranga - São Paulo/SP (11) 2069-0556 (11) 2069-9798 (11) 2068-9777 sac@marfimetal.com.br Segunda a Sexta das 08:00 às 18:00 Sábado das 08:00 às 13:00	 <b>Marfimetal</b> 1.347 seguidores Seguir Página
----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Formas de Pagamento

Selos de Segurança

Desenvolvimento e Plataforma



PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO INFORMADOS NESTE SITE SÃO VÁLIDOS APENAS PARA COMPRA ONLINE, PODENDO SER DIFERENTE DA LOJA FÍSICA. MARFIMETAL COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS E METALICOS LTDA - CNPJ: 12.513.492/0001-06 - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS.

Limpeza Profissional

Descartáveis e Utilidades

Cuidados e Higiene

Decoração e Organização

Papéis e Dispensers

Ver Mais

Promoção

Home / Descartáveis e Utilidades / Copos Descartáveis / Copo Descartável PP 200ml Transparente Altacoppo Com 100 unidades



### Copo Descartável PP 200ml Transparente Altacoppo Com 100 unidades

Clique e veja!

REF: 100469 MARCA: ALTACOPPO

R\$ 8,54

R\$ 7,69 à vista no PIX

Estoque Disponível: 22

1 + - [Comprar](#)

\* Aqui sua compra é 100% segura, compre com tranquilidade.

[Dúvidas?](#)

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep [CALCULAR](#)

#### Descrição Geral

#### Copo Descartável PP 200ml Transparente Altacoppo Com 100 unidades

O Copo Descartável PP 200ml Transparente Altacoppo com 100 unidades é ideal para uso em residências, escritórios, festas e eventos. Produzido em polipropileno (PP) de alta qualidade, oferece resistência, leveza e transparência cristalina, garantindo praticidade e higiene no dia a dia. Perfeito para servir água, sucos e outras bebidas, seu design empilhável facilita o armazenamento e o manuseio, proporcionando mais conveniência e economia.

Marca: Altacoppo  
Capacidade: 200ml

A Columbia Store está no mercado de descartáveis, utensílios, limpeza doméstica e profissional há mais de 30 anos.

### Pergunte e veja opiniões de quem já comprou Produtos relacionados



Copo Descartável PP 200ml Branco Altacoppo Com 100 Unidades

R\$ 7,85



Copo Descartável PP 180ml Transparente Altacoppo 100 Unidades

R\$ 7,72



Copo Descartável PP 180ml Branco Altacoppo Com 100 unidades

R\$ 9,34



Kit Copo Descartável PP 200ml Branco Altacoppo Com 2.500 Unidades

R\$ 106,26

Ao usar esta loja virtual, você aceita automaticamente o uso de cookies.

[Concordo](#)

Limpeza Profissional

Descartáveis e Utilidades

Cuidados e Higiene

Decoração e Organização

Papéis e Dispensers

Ver Mais

Promoção



Copo Descartável PP 200ml Transparente Altacoppo Com 100 unidades

Páginas: 1

### Formas de pagamento

#### Institucional

- Envios
- Política de Pagamento
- Termo de Garantia
- Notícias
- Política de Privacidade
- Termos e Condições de uso
- Trocas e devoluções
- Quem Somos
- Pagamento
- Compre e Retire
- Programa de Cashback ? Columbia Store
- Cupons de desconto
- Fale Conosco

#### Categorias

- Limpeza Profissional
- Descartáveis e Utilidades
- Cuidados e Higiene
- Decoração e Organização
- Papéis e Dispensers
- Alimentos e Bebidas
- Linha Pets
- Mais Vendidos

#### Atendimento

- WhatsApp: (11) 95284-0386
- E-mail: atendimento@columbiastore.com.br
- Horário de Atendimento: Segunda a Sexta das 8h às 17:30h

COPYRIGHT © 2025 TODOS OS DIREITOS RESERVADOS - CNPJ: 10.969.809/0001-80.

#### Selos de Segurança



Tecnologia Tray | DevRocket

Ao usar esta loja virtual, você aceita automaticamente o uso de cookies.